

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRAS)

Nº 03/2022

Processo Administrativo n.º 23079.226713/2022-15

1. DO OBJETO

Aquisição de Material de Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD IBQM	QTD Cenabio	Quantidade TOTAL	Valor Referencial
1	Sifão Material: Polipropileno Aplicação: Lavatório e Pia Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha Padrão: Universal/Duplo Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível Bitola: 50 Mm	und	30	4	34	850,00
2	Registro Gaveta Material: Latão Fundido Aplicação: Instalação Hidráulica Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado e Canopla Ferro Cromado Bitola: 3/4 Pol	Und	8		8	280,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Material hidráulico para reposição do almoxarifado do IBQM e do Cenabio. Os itens mencionados pelas suas especificações e preços estimados serão efetuados através da modalidade dispensa de licitação tendo em vista o custo para aquisição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço

5. Universidade Federal do Rio de Janeiro – Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – Interbloco D/E – Almoxarifado . Fundão – Rio de Janeiro. CEP 21.941-902.

Contato: Arthur Laranjeira / almoxarifado@bioqmed.ufrj.br, Telefone: (21) 3938-6789

5.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 6.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 6.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 6.5. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo e a proposta de preços apresentada pela empresa;
- 7.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado;
- 7.3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 7.5. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

8. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

- 8.1. O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e

Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.

- 8.2. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao SICAF.
- 8.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 8.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.
- 8.5. O pagamento da nota fiscal se dará a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

9. DA GARANTIA

- 9.1. A Empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho;
- 9.2. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento;
- 9.3. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas nos Artigos 96 e 98, Lei no 14.1333 e neste Termo de Referência;
- 9.4. O prazo de garantia dos produtos deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 10.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
- 10.2. Menor preço do item e disponibilidade de fornecimento.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

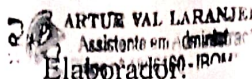
O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.130,00**

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

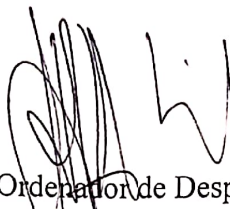
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade	PTRES	Fonte (Programa/Ação)	Natureza da Despesa	Plano Interno	UGR	Subitem	Valor
IBQM	169837	810000000	339030	V0000G1OPN	158229	24	R\$ 1030,00
Cenabio	169837	810000000	339030	V0000G1OPN	158886	24	R\$ 100,00

Artur Val Laranjeira


Elaborador:

Artur Val Laranjeira
Chefe do Setor de Almoxxarifado



Ordenador de Despesas
Fabio Ceneviva Lacerda de Almeida
Diretor Geral



Prof. Fabio Ceneviva L. de Almeida
Diretor do Instituto de Bioquímica Médica
Leopoldo de Meis/UFRJ
SIAPE 2222347

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2022